



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 020/2020

Dispõe sobre a regularização e adaptação dos projetos sociais com recurso do FIA para execução no ano de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), na Lei Municipal nº 122/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 4999/2020, que nomeia os representantes do CMDCA, e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

- a) A pandemia de coronavírus (COVID-19) no Brasil e seus impactos no município de Tubarão;
- b) O Decreto Estadual nº 562/2020 e o Decreto Municipal nº 4989/2020;
- c) Que a Comissão de Análise de Inscrições e Projetos (Resolução nº 14/2020), baseada nos critérios previstos no Edital nº 01/219 e na Instrução Normativa nº 001/2020, analisou as adequações constantes dos projetos relacionados abaixo;
- d) A deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada em 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as regularizações e adaptações constantes nos projetos sociais abaixo indicados:

**Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OSC	Projeto
Vida e Arte	Grupo Terapêutico Desenvolvendo Potencialidades
Lira Tubaronense	Ensinando Música para Vida e Tocando Corações
APAE	Programa de Intervenção Precoce as Crianças com Atraso Neuropsicomotor
ATIDEV	Visão Para Todos
Pequenos Leoninos	Construindo Valores através do Esporte
Lar da Menina	Mantendo um Sorriso Feliz
Joana de Angelis	Oficinas Recreativa: Transformando a Vida das Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade Social
COMBEMTU	Expressando Preocupações: Aliviando Sentimentos
STAN	Circo-Magia de Educar

Art. 2º A resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto durar o período de pandemia no Brasil ou até que a plenária delibere ao contrário.

Tubarão, 06 de maio de 2020.


Kelly Bottega Fortunato
Presidente do CMDCA